
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.131, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação do Movimento Social Renovador de Tucuruí - AMSRT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação do Movimento Social Renovador de Tucuruí - AMSRT, entidade civil que tem por objetivo contribuir para a promoção do ser humano, despertando a consciência dos direitos, deveres do cidadão em clima de harmonia e respeito, sem fins lucrativos, fundada em 24 de maio de 2011, inscrita no CPNJ sob nº 14.538.016/0001-67, com sede e foro no Município de Tucuruí/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do art. 1º obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.843, de 10/03/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ